



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 6/2025 - DG/PAAS/RE/IFRN

12 de maio de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DO PROJETO PARTIUIF
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº. 01/2025 PROEX/IFRN

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, torna públicas as vagas remanescentes para para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, com ingresso no primeiro semestre letivo 2025.1 e convoca os estudantes interessados que façam parte dos grupos prioritários previstos no programa para reunião presencial de preenchimento de vagas, conforme quadro a seguir:

Quadro de vagas remanescentes	
CURSO	VAGAS – ESCOLA PÚBLICA
PartiuIF	4

1. Os candidatos deverão comparecer para reunião de preenchimento de vagas, presencialmente, no dia **13/05/2025, das 14h às 18h, na sala C124 do Prédio Central do IFRN Campus Avançado Parelhas, Endereço: Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, Bairro José Clóvis, Parelhas-RN CEP:59360-000.**

1. Após as 18h, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.

2. Durante a reunião será efetuada chamada nominal por ordem de chegada dos candidatos interessados para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou até que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.1. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos, não contemplados e que compareceram à reunião, ficarão na lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.

3. Os candidatos interessados em participar do programa ou seus representantes legais deverão comparecer à reunião, portanto a documentação descrita do Edital 01/2025 - PROEX/IFRN (originais e cópias):

- 01(uma) foto 3x4 recente do candidato;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Histórico escolar do ensino fundamental ou declaração escolar confirmando que o candidato estudou todo o Ensino Fundamental na Escola Pública (Anexo I) .
- Candidato menor de idade, além da documentação listada acima, deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo X do Edital 01/2025 – PROEX/IFRN e o documento de identificação do responsável.
- Devem ser apresentados os seguintes documentos adicionais para candidatos maiores de 18 anos:
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino) dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.

1. O candidato menor de idade deverá comparecer junto com seu responsável, munido de documento de identificação;

2. Os candidatos que comparecerem e não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula;

3. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação exigida no Edital 01/2025 -PROEX/IFRN;

4. Os casos excepcionais, com relação a lista de documentação, serão analisados pela equipe técnica que estará no local, de modo que os candidatos poderão ter até 1 dia útil para corrigir e apresentar a documentação final **na Coordenação de Extensão, Pesquisa e Inovação**;

5. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer a reunião na data e horário estabelecido no item 1, poderá autorizar outra pessoa a representá-lo na reunião através da procuração particular, conforme modelo no anexo II;

1. O representante legal deverá portar a procuração particular e documento de identificação, juntamente com toda documentação do candidato exigida no edital para realização da matrícula.

6. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

4. Poderá haver nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes, caso estas vagas não sejam preenchidas.

Parelhas/RN, 12 de abril de 2025.

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor Geral do Campus Parelhas

ANEXO I – DECLARAÇÃO ESCOLAR

**DECLARAÇÃO ESCOLAR
PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Declaramos, para os devidos fins, que _____ CPF _____ está cursando o 9º ano do ensino fundamental nessa unidade escolar e que cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública, conforme especificado a seguir:

Ensino Fundamental				
Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

Cidade: _____, Data: ____/____/2025

Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

Anexo ao Edital nº 01/2025 - PROEX/RE/IFRN

ANEXO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos de educação a distância), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do Programa PartiuIF do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).
- Caso o aluno tenha frequência inferior a 75% das aulas mensais, este não fará jus ao recebimento da bolsa de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, ____/____ de 2025.

(local)

(data)

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____.

OUTORGADO(A): _____

_____, brasileiro(a) _____ (estado civil),

_____ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua

_____, nº _____, bairro _____, município de _____.

PODERES: O(a) outorgante concede procuração para participar da reunião de preenchimento de vagas remanescentes e realizar a matrícula no Programa Jovem Potiguar, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

_____ (município)/RN, ____/____/____. (data)

Documento assinado eletronicamente por:

- Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/PAAS, em 12/05/2025 10:15:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 876313

Código de Autenticação: e415aed89d

